



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 10/2020.

O Projeto de Lei 10/2020, de autoria do Vereador Reinaldo Paulo Pereira, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Empresa Concessionária ou Permissionária de Distribuição de energia elétrica a realizar serviços de alinhamento e retiradas de materiais, na forma que menciona".

Segundo argumenta o Autor do Projeto: "...tem por objetivo tornar obrigatória à Empresa concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica a realização do alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas possam realizar o alinhamento e retirada dos cabos e demais petrechos inutilizados. A presente proposição também tem por objetivo tornar obrigatória à empresa de distribuição de energia elétrica a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a Administração, de poste de concreto ou de madeira, que se encontrem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso. Por fim, o presente Projeto de Lei estabelece a aplicação de multa pelo descumprimento...

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 03 de junho de 2020.

Ciente: **Geraldo Batista Leite**
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Mário Fábio dos Santos Fonseca**
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: **Aparecida Rocha Siqueira de Souza**
Secretária da Comissão Permanente de Justiça e Redação